



TERMO ADITIVO 010/2026 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024.S CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, com sede na Rua Doutor Orlando Gonçalves, 231, CEP 23905-540, inscrita no CNPJ sob o nº 010.590.600/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] RJ e do CPF nº [REDACTED], denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV**, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F – Asa Sul, CEP: 70.070-931, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, Sr. **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] GEJSPC/MA e do CPF nº [REDACTED] e por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, Sr. **ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES**, portador da carteira de identidade nº 4116928 DGPC/GO e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 022/2024.S pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere a Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 022/2024.S, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência inicial em 02/08/2026 e término em 01/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.2401.04.122.0204.2173.33904006

Parágrafo único- Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

Ficam mantidos os preços unitários e globais pactuados no 2º Termo Aditivo do instrumento original.

Parágrafo único- O valor total estimado desta prorrogação é de **R\$ 10.419,84 (Dez mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondendo aos valores a seguir discriminados:



Faixa	Transações	Valor unitário	Valor máximo faixa
1	Até 2.000 (franquia)	N/A	R\$ 2.170,80
2	Entre 2.001 e 30.000	R\$ 0,36180	Conforme consumo
3	Entre 30.001 e 100.000	R\$ 0,12060	Conforme consumo
4	Entre 100.001 e 500.000	R\$ 0,04020	Conforme consumo
5	Acima de 500.000	R\$ 0,01608	Conforme consumo

Item	Especificação	Quantidade anual estimada	Valor unitário faixa 2	Valor Anual estimado
1	Batimento SIRC	28.800	R\$ 0,36180	R\$ 10.419,84

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratual, de acordo com a Cláusula Décima Terceira, do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e que não foram modificadas, de modo expresse, por este Instrumento.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam o presente Termo Aditivo para um só efeito legal.

CONTRATANTE

CARLOS RENATO PEREIRA
GONCALVES: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital
por CARLOS RENATO
PEREIRA
GONCALVES
Dados: 2026.07.30 16:38:54
-03'00"
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

CONTRATADA

ROGERIO DE ALMEIDA
GOMES: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital
por ROGERIO DE ALMEIDA
GOMES
Dados: 2026.07.30 12:10:46
-03'00"
ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES
Gerente Executivo